



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o projeto-piloto Quero saber MPDFT – Transamérica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos de Gestão Administrativa n.º 08191.102366/2017-81 e n.º 08191.077714/2017-74;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos “aprimorar o relacionamento do MPDFT com a sociedade” e “cidadania fortalecida”;

CONSIDERANDO a missão do MPDFT de promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é essencial para a realização da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as formas de atuação e o funcionamento da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o projeto-piloto Quero saber MPDFT – Transamérica.

§ 1º O projeto-piloto tem como objetivo divulgar o papel do MPDFT, para torná-lo mais acessível à comunidade do Distrito Federal, por meio de um programa em rádio local que terá a participação dos cidadãos com a abordagem de temas de interesse da sociedade.

§ 2º As fases do projeto-piloto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no projeto anexo a esta Portaria e são assim descritas:

I - formalizar, lançar e divulgar o programa previamente e durante a sua execução;

II - participar mensalmente do programa “TransNotícias”, ao vivo, na rádio Transamérica;

ECSAD/CSAB/P6J 30/OUT/2017 16:27 3124423



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

III - responder em formato de *pílula*¹ as perguntas dos ouvintes;

IV - validar o projeto-piloto Quero saber MPDFT – Transamérica.

Art. 2º Estabelecer que os gestores e a coordenadora terão responsabilidade pela execução das ações e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto-piloto.

§ 1º Os servidores Jun Matsuoka Tomikawa e Elizangela Monteiro serão os gestores do projeto-piloto.

§ 2º A coordenadora do projeto-piloto será a servidora Talita de Oliveira Medeiros.

Art. 3º Estabelecer que os gestores serão responsáveis pela análise da execução de ações e pelas informações necessárias à validação do projeto-piloto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao Plano de Projeto, anexo, elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pelos gestores.

§ 2º Os gestores e a coordenadora deverão prestar as informações estabelecidas no Plano de Acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto-piloto.

§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto-piloto, a Assessoria de Projetos da Secplan deverá ser informada para que realize os devidos ajustes.

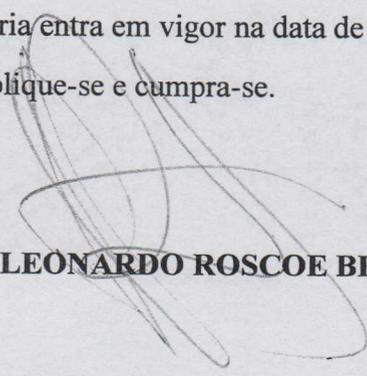
Art. 4º Definir que a execução do projeto-piloto terá duração de 10 (dez) meses, com início em julho de 2017 e término em abril de 2018, momento em que será avaliado e validado.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, a ser definido pelos gestores, para atender às necessidades do projeto-piloto.

§ 2º A validação do projeto-piloto será realizada com base no relatório final de avaliação apresentado pelos gestores e pela coordenadora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

1 Pílula é o áudio gravado, em resposta a uma pergunta de um ouvinte da rádio Transamérica, por algum integrante do MPDFT